



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6227/2016

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2016, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1924/15 de 08 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 840.652,20** (oitocentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais, e vinte centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos Serviços Dpto. Ação Social		
3.1.90.11	640	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.711	4.368,00
3.1.91.13	643	Obrigações patronais	0.711	1.078,00
3.1.90.11	644	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.717	9.622,00
08.02.12.361.0013.2.036		Manutenção Ensino Fundamental–Fundeb 40%		
3.1.90.11	257	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.102	191.387,00
3.1.91.13	259	Obrigações patronais	0.102	26.793,00
08.02.12.36.0013.2.039		Manutenção Ensino Fundamental–Outros Rec.		
3.1.90.11	276	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	58.454,00
3.1.91.13	287	Obrigações patronais	0.001	8.175,00
08.02.12.365.0013.2.041		Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
3.1.90.11	316	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	38.466,00
3.1.91.13	321	Obrigações patronais	0.001	5.377,00
3.3.90.30	604	Material de consumo	0.133	13.460,00
08.02.12.361.0013.2.035		Manutenção Ensino Fundamental–Fundeb 60%		
3.1.90.11	254	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.101	359.711,00
3.1.91.13	255	Obrigações patronais	0.101	54.675,00
09.02.10.301.0011.2.047		Manutenção do Programa de Atenção Básica		
4.4.90.52	390	Equipamentos e material permanente	0.495	2.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
3.3.90.39	410	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.495	59.863,20
09.02.10.301.0011.2.063		Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.13	660	Obrigações patronais	0.001	7.223,00
		Total de Suplementações		840.652,20



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recursos Livres	117.695,00
0.101	Fundeb 60%	414.386,00
0.102	Fundeb 40%	218.180,00
0.495	PAB	61.863,20
0.711	CRAS – SCFV PSB FNAS	5.446,00
0.717	CREAS – PSEMC FNAS	9.622,00
	Total de excesso de arrecadação	827.192,20

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.365.0013.2.041		Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
4.4.90.52	595	Equipamentos e materiais permanentes	0.133	13.460,00
		Total de Cancelamentos		13.460,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguçu-PR, 13 de dezembro de 2016.


Ismael Ibrahim Fouani
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
.....Edição
de 17 de 12 de 2016
Secretário 